



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



DECRETO Nº 1.932/2.022, DE 20 DE JULHO DE 2.022.

(Que regulamenta a Lei nº 1.052/2.022, de 20 de julho de 2.022).

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobrir despesas do Departamento Municipal de Agricultura e meio Ambiente, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.08 - Dep. Munic. de agricultura e Meio Ambiente

02.08.01 – Agricultura

20.608.0012.1074.0000 – Reforma / Manutenção da Casa da Agricultura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR. 02 - Valor do Crédito Adicional..... R\$ 30.000,00.

Cód. aplicação: 100-079.

Art. 2º - O crédito adicional autorizado no “caput” do artigo anterior será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, item “I” da Lei 4.320/64, com proveniente do convênio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis nº 1.001/2021 (Lei do Plano Plurianual 2.022/2.025), Lei nº 1.002/2.021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.022) e Lei nº 1.013/2.021 (Lei Orçamentária Anual 2.022), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução, no valor referido crédito.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 20 de julho de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Div. de Administração